DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25041.000334/2025-94

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços contínuos de manutenção de embarcações, motores e equipamento de combustão interna, para atender o DSEI Vale do Javari.

O Distrito Sanitário Especial Indígena do Vale do Javari possui uma extensão territorial de 8.500.000He (oito milhões e quinhentos mil hectares) atende uma população de aproximadamente 6.507 (seis mil quinhentos e sete) indígenas e é constituído por 74 (sessenta e quatro) aldeias, distribuídas em 08 (oito) polos base, localizado nas calhas dos rios: Curuça, Itacoaí, Ituí, Jaquirana, Rio Branco e Javari, e possui todo seu acesso apenas por via fluvial ou aéreo. Devido essas características, todas as ações de atendimento de saúde em terra indígena depende em parte do transporte via fluvial e aéreo.

O modal fluvial possibilita maior economia de recursos (financeiro) e melhor uso racional dos meios apropriados de transporte na região de selva amazônica. A via aérea devido o alto custo operacional, bem como, o "limite de peso" por viagem, são utilizados somente nos caso de urgência e emergência em área de difícil acesso e muito distante da sede do município, bem como, nos ações de vacinação e transporte de imunobiológicos. Quanto as cargas pesada de volume extenso, ou ainda que tenham durabilidade e vida útil prolongada: combustível (para utilização das equipes em permanência nas visitas domiciliares); materiais de construção e de saneamento (equipes do SESANI); materiais médico-hospitalar, medicamentos (bem acondicionados), cargas/malas e alimentação das equipes de saúde e equipe de apoio operacional (a depender do polo base, é necessário gêneros alimentícios para 3 meses) e ainda o transporte das próprias equipes de saúde e de apoio operacional são feitos por via fluvial, pois a depender do tamanho da embarcação são feitas poucas viagens para o transporte de grande volumes

Para que o DSEI VAJ possa executar todo esses transporte são utilizados: embarcações (grande, médio ou pequeno porte, flutuantes e ambulanchas), motores (popa e/ou rabeta), combustível (diesel, óleo lubrificante, gasolina, graxa), serviços de condução de embarcação (condutor habilitado) de forma organizada e planejada. Nesta seara o DSEI conta com frota própria de embarcações e motores, contrato de fornecimento de combustível (gerenciado pelo nível central) e contrato de serviços de marinheiro fluvial de convés habilitados, todavia carece de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações e motores.

Para o perfeito funcionamento das embarcações se faz necessária realizar manutenções rotineiras, assim compreendidas as manutenções preventivas, bem como a correção de eventuais falhas ou danos, manutenção corretiva. É primordial a garantia desses tipos de serviços, sem os quais poderiam comprometer o desenvolvimento da missão institucional, pois o transporte fluvial é o tipo de modal mais utilizado nesta região, conforme as necessidades já mencionadas. Esses serviços além de garantir o perfeito funcionamento de bem, garante a segurança de todos a bordo.

O patrimônio do DSEI é composto por embarcações de diversos tamanhos e motores de popa de diversas potências e marcas.

A realização de manutenção preventiva objetiva o prolongamento da vida útil da embarcação e evitar despesas futuras de manutenção. A manutenção preventiva permitirá ao órgão planejar as avaliações e correções de forma periódica com o objetivo de reduzir ou impedir falhas causadas pelo tempo ou volume de uso.

A manutenção corretiva por sua vez tem por objetivo realizar o saneamento de defeitos causados por situações eventuais, como acidente, quebra, erros no manuseio, entre outros que não seja possível antever na manutenção preventiva. A manutenção corretiva possui caráter emergencial, pois objetiva resolver os danos do equipamento o quanto antes para evitar interrupção das atividades.

Os serviços que se pretende contratar objetiva a realização de manutenções tanto nas embarcações que atualmente compõem a frota do DSEI como nas que por ventura venham a ser adquiridas, o que já consta no planejamento do DSEI. A contratação de serviços de manutenção, por se tratar de despesa rotineira, encontra-se prevista no contemplado no PAC 2025/2026.

Considerando que para a realização dos serviços de manutenção é necessário a troca das peças e acessórios danificados, a contratação abrangerá ainda o fornecimento destes, pois seria ineficaz a realização de procedimento licitatório próprio para a aquisição desse tipo de material, primeiramente, por que seria praticamente impossível elencar todas as peças que compõem o motor, definir a quantidade de peças a ser adquiridas, além de ser antieconômica, pois tenderia a comprar peças que possam sequer ser utilizadas

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte	Adelson da Silva Saldanha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, acessórios, componentes e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, com as garantias legais durante o período de vigência contratual;

> 4.1.1 Considerando que para a realização dos serviços de manutenção é necessário a troca das peças e acessórios danificados, a contratação abrangerá ainda o fornecimento destes, pois seria ineficaz a realização de procedimento licitatório próprio para a aquisição desse tipo de material, primeiramente, por que seria praticamente impossível elencar todas as peças que compõem o motor, definir a quantidade de peças a ser adquiridas, além de ser antieconômica, pois tenderia a comprar peças que possam sequer ser utilizadas

4.2. A contratada deverá está plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos/elétrico (náuticos, motores equipamentos à combustão) e fornecimento de peças e acessórios originais para itens de segurança e peças e acessórios paralelos para itens de acabamento, quando autorizados pela Contratante;

4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade;

4.4. A Contratada deverá proceder a entrega ao usuário das peças substituídas nas embarcações/motores ou equipamentos à combustão, ou descartá-las quando autorizadas pela Contratante.

4.5. Todos os serviços executados, ou materiais fornecidos pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação do DSEI/VAJ, na pessoa do Fiscal do Contrato, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

4.6. Na hipótese acima prevista, a Contratada, obrigar-se-á a executar os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicada à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.7. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quarto) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a data de comprovação; e.

4.8. A Contratada deverá atender os segmentos de serviços a seguir listados:

a) Serviços de adesivos/adesivagem, plotagem, envelopamento nos padrões da SESAI;

b) fornecimento de cópia de chaves simples e codificadas utilizadas pelas embarcações e motores;

c) Serviço de socorro mecânico, através de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos das embarcações/motores /equipamentos a combustão pertencentes ao DSEI/VAJ;

d) Serviços de lavagem geral interna e externa;

e) Fornecimento de peças e serviços referentes à tapeçaria náutica;

f) Serviços e fornecimento de peças referentes a parte elétrica das embarcações da frota;

g) Serviços de manutenção de equipamentos de sinalização de emergência;

h) Serviços de manutenção de motores movidos a diesel, bem como de todo o sistema de propulsão e de governo das embarcações;

i) Serviços de manutenção de motores movidos a gasolina (2 tempos e 4 tempos);

j) Serviços de manutenção de embarcações, motoserra, roçadeiras, motor gerador de energia, motorbomba;

4.9. A Contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer ato lesivo à flotilha do DSEI/VAJ, causado no exercício de manutenção prevista no contrato.

4.10. A Contratada deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nas embarcações/motores e equipamentos da Contratante, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Fiscal do Contrato ou por comissão especialmente designada pela autoridade competente da Contratante.

4.11. O serviços de manutenção somente será realizado, após a aprovação do orçamento encaminhado pela contratante.

4.12. da Natureza

4.12.1. A presente contratação possui natureza continuada em razão de sua essencialidade, sendo uma eventual interrupção capaz de elevar os riscos sobre o patrimônio público da empresa estatal

4.12.2. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4.13. Sustentabilidade

4.13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e também com o Plano Diretor de Sustentabilidade do Ministério da Saúde, os critérios de sustentabilidade sugeridos que as empresas devem observar são:

4.13.1.1. Formação e capacitação em práticas sustentáveis:

a) Uso responsável de materiais e recursos.

b) Gestão adequada de resíduos.

c) Eficiência energética e redução do consumo de água.

d) Conformidade com legislação ambiental.

e) Exigir comprovativos de formação em práticas sustentáveis, como certificações de construção verde, sempre que aplicável.

4.13.1.2. Priorizar profissionais com experiência em trabalhos que incluam critérios de sustentabilidade.

4.13.1.3. Incluir nos contratos exigências específicas para práticas sustentáveis, como:

a) Minimização do uso de água e energia no local de trabalho.

b) Uso de equipamentos de baixo impacto ambiental.

c) Separação e descarte adequado de resíduos.

d) Organizar workshops e formações contínuas sobre técnicas de construção sustentável, gestão de resíduos e novas práticas de eficiência energética.

e) Manter os profissionais atualizados sobre normas ambientais e novas técnicas sustentáveis.

4.13.1.4. Sugestão de aplicação na prática para contratações sustentáveis, conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

PD01 – Defesa e Preservação do Meio Ambiente

a) Priorizar profissionais e fornecedores comprometidos com práticas que preservem o meio ambiente. Por exemplo, contratar pintores que utilizem tintas ecológicas.

b) Realizar workshops e treinamentos que sensibilizem os profissionais sobre a importância de adotar práticas sustentáveis e seu impacto positivo para o presente e o futuro.

PD02 – Compras Públicas Sustentáveis

c) Exigir que todos os materiais adquiridos para as obras, como tintas, cimento e ferramentas, sejam certificados como sustentáveis. Avaliar a pegada ambiental dos produtos adquiridos e optar por materiais de baixo impacto ambiental.

d) Dar preferência a fornecedores com práticas sustentáveis e certificações ambientais, garantindo que as compras públicas refletem um compromisso com a sustentabilidade

PD03 – Acesso ao Crédito para Pequenas Empresas

e) Contratar pequenas e médias empresas locais para fornecimento de materiais e equipamentos, promovendo o desenvolvimento econômico regional e facilitando a entrada dessas empresas no mercado público.

f) Oferecer condições de pagamento que ajudem pequenas empresas a participar dos processos licitatórios, garantindo inclusão no mercado de licitações.

PD05 – Desenvolvimento Nacional Sustentável nas Licitações

g) Incluir cláusulas que priorizem práticas de baixo impacto ambiental em todos os contratos, assegurando que as atividades de pintura, alvenaria e sondagem sejam executadas com o menor impacto ambiental possível.

h) Contratar profissionais e empresas que já adotem padrões elevados de sustentabilidade, como redução de desperdício de materiais e eficiência energética.

PD06 – Inovação e Desenvolvimento Sustentável em Licitações

i) Incentivar a inovação através da inclusão de novas tecnologias sustentáveis nos processos de trabalho. Por exemplo, sistemas de medição de consumo de energia e água para monitorizar o impacto ambiental do projeto.

j) Recompensar propostas que apresentem novas técnicas para reduzir o uso de recursos e mitigar emissões de gases, como o uso de betões ecológicos ou equipamentos elétricos de alta eficiência

PD07 – Avaliação de Ciclo de Vida e Custos Indiretos

k) Avaliar a durabilidade e o impacto ambiental de cada material e equipamento utilizado. Por exemplo, verificar a longevidade e sustentabilidade de tintas e cimentos.

l) Considerar custos adicionais, como descarte adequado de resíduos e consumo de água, para identificar a proposta mais vantajosa a longo prazo.

PD08 – Reserva de Cargos para Inclusão Social

m) Criar oportunidades para que pessoas com deficiência participem na execução do projeto. Definir um percentual de vagas reservado para esses profissionais.

n) Oferecer formações específicas que capacitem estes profissionais para o trabalho no setor de construção civil.

PD09 – Inclusão de Populações Vulneráveis

o) Nos editais, prever uma percentagem mínima de vagas para egressos do sistema prisional e mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo a reintegração social e a igualdade de oportunidades.

p) Estabelecer programas que facilitem a entrada desses profissionais no mercado de trabalho, oferecendo formação técnica e suporte psicológico.

PD11 – Redução de Emissões e Eficiência no Uso de Recursos

q) Priorizar propostas de profissionais e empresas que utilizem equipamentos eficientes e que adotem práticas para a redução de emissões, como transporte compartilhado para reduzir deslocamentos e emissões de CO.

r) Implementar um sistema de monitoramento das emissões e consumo de recursos (água, energia), exigindo que os contratados relatem o uso de recursos naturais e medidas de redução de resíduos.

4.13.2. identidades de gênero feminino, conforme o art. 5º da Lei nº 11.340, de 2006.

4.13.3. Prioridade para Mulheres Pretas e Pardas: Destinar vagas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, conforme a proporção de cada grupo na unidade da federação, de acordo com o último censo do IBGE.

4.13.3. Equidade de Gênero:

4.13.3.1. Implementar medidas para garantir a inserção, participação e ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluindo a proporção de mulheres em cargos de direção.

4.13.3.2. Promover igualdade de oportunidades e tratamento entre mulheres e homens em emprego e ocupação.

4.13.3.3. Assegurar a igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens.

4.13.3.4. Estabelecer práticas de prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual.

4.13.3.5. Fomentar programas destinados à equidade de gênero e raça.

4.13.4. Adotar ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

4.13.4.1. Estabelecer um percentual mínimo de 8% de vagas para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

4.13.4.2. Aplicar a medida para contratos com um quantitativo mínimo de 25 colaboradores.

4.13.5. Educação Ambiental e Sustentabilidade

4.13.5.1. Capacitação Ambiental: Promover programas de capacitação dos trabalhadores

4.13.5.2. sobre a melhoria do ambiente de trabalho e as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

4.13.5.3. Práticas Sustentáveis: Adotar práticas para a redução de desperdício de alimentos, uso eficiente dos recursos energéticos e hídricos, e utilização de embalagens sustentáveis.

4.13.5.4. Incentivar as empresas para adquirir as certificações de sustentabilidade, como ISO 14001 ou selos ambientais.

4.13.5.5. Promover a adoção de políticas sustentáveis entre os prestadores de serviço, garantindo que as práticas estejam alinhadas às prioridades nacionais em termos de desenvolvimento sustentável.

4.13.5.6. Incentivar a contratação de menores aprendizes, como forma de capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho.

4.13.5.7. Esses critérios visam garantir que a contratação de serviços de mão de obra seja realizada de forma responsável e sustentável, alinhada aos princípios e diretrizes do Ministério da Saúde, contribuindo para a preservação ambiental e para o desenvolvimento social e econômico do país.

4.14 Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.14.1. Não serão indicadas especificações de marcas, características ou modelos, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado é incompatível com a indicação de marcas/modelos, não requerendo a identificação de produtos específicos por marca ou modelo. Além disso, o caso em questão não se enquadra em nenhuma das situações previstas no artigo 41, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.15 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.15.1. Não haverá vedações de marcas, características ou modelos, diante da ausência de processos administrativos que evidenciem a inadequação de serviços anteriormente adquiridos pela Administração, não há embasamento para vedar a contratação de marca ou produto conforme o inciso III do artigo 41 da Lei 14.133/2021.

4.16 Da exigência de carta de solidariedade

4.16.1. Da mesma forma, a não solicitação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, nos casos de licitantes revendedores ou distribuidores, é justificada pela falta de motivos que demandem tal garantia adicional para a execução do contrato, conforme Art. 41, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Em ambos os casos, a ausência de evidências que justifiquem tais medidas adicionais reflete a inexistência de necessidade prática para sua aplicação.

4.17 Subcontratação

4.17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições.

4.17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) manutenção corretiva dos motores de popa e rabeta;

4.17.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a) Manutenção preventiva (limpeza, troca de filtros, lubrificantes, pinturas, envelopamento)

4.17.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.17.1.4 .A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.17.1.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.17.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

4.18 Garantia da contratação

4.18.1. Não será exigida a garantia da contratação.

4.19. Garantia dos Serviços Prestados

4.19.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados nos motores, embarcações e equipamentos do DSEI Vale do Javari pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data do aceite definitivo do serviço pela fiscalização do contrato.

4.19.2.Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a corrigir, às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive sem cobrança de mão de obra, quaisquer defeitos, falhas, vícios de execução ou inadequações técnicas decorrentes dos serviços realizados, desde que não resultantes de mau uso, negligência, acidentes ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

4.19.3 A garantia abrange exclusivamente os serviços executados, não se aplicando a peças e componentes fornecidos por terceiros, os quais deverão observar as garantias oferecidas pelos respectivos fabricantes, quando houver, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela correta instalação e funcionamento.

4.19.4. A constatação de falhas durante o período de garantia deverá ser comunicada formalmente pela Administração, cabendo à CONTRATADA iniciar os reparos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

4.19.5. O exercício da garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável

4.20. Vistoria

4.20.1. avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, no horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com agendamento pelo e-mail: dseijav.sesai@saude.gov.br.

4.20.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.20.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.20.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.20.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

5. Levantamento de Mercado

5.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS DE MERCADO

5.1.1. Por se tratar de serviços de baixa complexidade, comum nos termos da Lei n 14.133/2021, não há necessidade de se realizar consulta pública para a escolha da solução, vez que os serviços serão especificados em conformidade com especificações usuais de mercado.

5.1.2. Por se inserir em um mercado amplo, em que a oferta e demanda por esses serviços é muito grande, diversas são as soluções de mercado disponíveis, desde formas de contratação mais tradicionais às mais contemporâneas.

5.1.3. Previamente à escolha da solução foi realizada consulta ao Portal de Compras do Governo Federal, objetivando identificar as contratações realizadas por outros órgãos. Foram encontradas as seguintes soluções:

a) Execução direta pela Administração: A própria administração realiza os serviços com seus próprios recursos (servidores, equipamentos, materiais), sem contratar terceiros, usando sua estrutura interna para cumprir o objeto contratual;

b) Contratações pontuais e emergenciais: As contratações pontuais e emergenciais na Administração Pública consistem em formas excepcionais de contratações de serviços sem a necessidade de um processo licitatório normal (licitação tradicional), sendo regidas pela dispensa de licitação prevista na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021, Art. 75)

c) Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de motores, embarcações e equipamentos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota;

d) Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores, embarcações e equipamentos, consiste em uma contratação, sem intermediação de gerenciamento de frotas por uma segunda empresa;

5.1.3.1. Demonstra-se no Anexo I, a relação das contratações encontradas mediante consulta ao Portal de Nacional de Contratações Publicas - PNCP.

5.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.2.1. Execução direta pela Administração: Inviável, tendo em vista a inexistência de quadro técnico especializado, estrutura adequada e estoque de peças no DSEI Vale do Javari

5.2.2. Contratações pontuais e emergenciais: Não garantem continuidade, elevam custos e geram risco de paralisação das atividades essenciais.

5.2.3. Gestão de frota: necessário a operacionalização de sistema eletrônico, o que inviabilidade sua operação no DSEI Vale do Javari, haja vista, as dificuldades de internet e com as constante faltas energia elétrica.

5.2.4. Contratação contínua de empresa especializada: Solução mais adequada, pois assegura atendimento regular, planejamento das manutenções preventivas e resposta rápida às demandas corretivas. A solução adotada envolve a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, junto à rede credenciada.

5.2.5. Adicionalmente, foram consultados potenciais prestadores de serviço localizados no Estado do Amazonas, conforme **anexo II** , o que permitiu verificar a existência de empresas com capacidade técnica para execução do objeto. Observou-se, ainda, que é prática usual do mercado que a empresa contratada seja responsável pelo fornecimento dos insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, não sendo comum o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

5.1.5. Dessa forma, o levantamento de mercado confirmou a existência de soluções compatíveis com os requisitos da contratação, bem como a adequação do modelo de execução proposto, cujas exigências técnicas encontram-se detalhadas no item 4 – Requisitos da Contratação

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de embarcações, motores, equipamentos à combustão, com fornecimento de peças junto à rede credenciada, para atender o DSEI Vale do Javari.

6.2. O serviço de manutenção preventiva, gerais e corretiva será executado de forma sob demanda, conforme necessidade técnica identificada pelo setor de transporte do DSEI VAJ, mediante emissão de ordem de serviço autorizada. As intervenções poderão ocorrer, preferencialmente, nas dependências do flutuante do DSEI VAJ, sede administrativa ou, quando indispensável, no estabelecimento da contratada, sendo a mesma responsável pelo fornecimento de equipe técnica, ferramental e transporte do equipamento.

6.3. Os serviços abrangerão, de maneira integrada, atividades de manutenção preventiva, voltadas à inspeção periódica, ajustes, lubrificação, substituição programada de componentes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à prevenção de falhas mecânicas, bem como atividades de manutenção corretiva, destinadas à identificação, diagnóstico e reparo de defeitos, falhas ou avarias que comprometam o funcionamento seguro e eficiente dos motores e embarcações.

6.4. A contratação deverá contemplar o serviços técnicos especializados, com profissionais qualificados e experientes na manutenção de motores e seus sistemas náuticos, de embarcações, equipamentos à combustão (motoserra, roçadeira, motor bomba d'água, motor gerador) bem como a utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados às especificidades dos bens atendidos. Quando necessário, a solução poderá incluir o fornecimento de peças e insumos compatíveis, observadas as especificações técnicas e a legislação aplicável

6.5. Entende-se por embarcação que compõe a frota da Contratante, objeto da prestação dos serviços descritos neste estudo, os seguintes:

a) Atual frota oficial de embarcações, motores e equipamentos à combustão, pertencentes à Contratante; e

b) Outros bens similares que venham a ser acrescidas ou substituídas à frota atual ou sob responsabilidade jurídica da Contratante;

6.6. O escopo do serviço abrange inspeções técnicas, desmontagem, substituição de componentes danificados, reparo, remontagem, testes de funcionamento e entrega dos motores/embarcações/equipamentos em plena condição operativa. As peças utilizadas deverão ser originais ou equivalentes de mesma qualidade e durabilidade, observando-se os manuais técnicos do fabricante.

6.7. do fornecimento de peças

a) Para fins de dimensionamento da proposta, a licitante deverá estimar um valor, em item específico, para a HORA TRABALHADA nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, estes podendo sofrer variação na planilha de custo e formação de preços, o que será levado em consideração na aceitação da proposta

b) Para o fornecimento das peças, deverá ser estimado o percentual de desconto, todavia, sem alterar o valor estimado pelo DSEI. Esse desconto somente será aplicado no momento do fornecimento das peças.

b.1) esse desconto será aplicado sobre os valores da tabela de preços do fabricante dos equipamentos e motor ou na ausência desse, poderá ser feita pesquisa de preços (pelo menos 3 preços) e esse desconto será sobre a média dos preços pesquisados.

b.2) Todas os preços pesquisados deverão ser enviados juntamente com as notas fiscais de pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Preliminarmente, destaca-se que esse tipo de solução foi adotado no âmbito do DSEI, apenas 1 única vez, todavia, devido a problemas na execução contratual por parte da contratada, apesar da demanda existir, foram poucos os serviços que de fato foram finalizados e ainda somente em um tipo de motores, no caso os motores da ambulanchas os 115HP, conforme processo de pagamento 25041.000211/2023-91.

7.2. Desta forma, para fins de estimativa será levado em consideração a prestação dos serviços decorrentes do Contrato nº 3/2022, apenas para os motores 115hp (serviços e fornecimento de peças), sendo os demais equipamentos como não há registro de consumo, pois até netão os serviços de manutenção em sua grande maioria ficava a cargo dos colaboradores do DSEI

Especificação	QTD Equipamento (existente)	QTD demandada	50% do valor depreciado do bem x QTD	
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor de popa 15HP, 2T, 4T (marcas Toyama, Yamaha, mercury, etc)	16	128	R$ 4.165,00 x 16 = R$ 66.640,00	Estimado a utilização de 2 horas de manutenção a cada 3 meses para cada motor: 2 x 4 = 8 (horas de manutenção por ano para cada motor) →8x16=128 horas anual para contemplar todos os motores * Prevista a aquisição de 20 unidade para 2026 (25041.000227 /2025-66)
Fornecimento de peça e acessórios				Estimado a utilização de aproximadamente R$ 700,00 em peças para cada manutenção

originais ou similares, para atender manutenção de motor de popa 15HP, 2T, (marcas Toyama, Yamaha, mercury, etc)	16	R$ 44.800,00		(valores podem variar a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção)→ 700 x 4 = R$ 2.800,00 para atender as manutenções a cada motor para um período de 12 meses.
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor de popa 40HP, 2T, 4T (marcas Toyama, Yamaha, mercury, etc)	2	24	R$ 8.457,50 x 2 = R$ 16.915,00	Estimado a utilização de 2 horas de manutenção a cada 3 meses para cada motor: 2 x 4 = 8 (horas de manutenção por ano para cada motor) →8x2=16 horas anual para contemplar todos os motores
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor de popa 40HP, 2T, (marcas Yamaha, mercury)	2	R$ 14.000,00		Estimado a utilização de aproximadamente R$ 800,00 em peças para cada manutenção (valores podem variar a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção)→ 1.500,00 x 4 = R$ 6.000,00 para atender as manutenções a cada motor para um período de 12 meses
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor de popa 60HP (YAMAHA E60HMHD 6K5 S 100282), 2T, 4T (marcas Toyama, Yamaha, mercury, etc)	1	12	R$ 12.000,00 x 1 = R$ 12.000,00	Estimado a utilização de 3 horas de manutenção a cada 4 meses para cada motor: 3 x 3 = 9 (horas de manutenção por ano para cada motor) anual para contemplar todos os motores
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor de popa 60HP, 2T, 4T (Toyama, Yamaha, mercury, etc)	1	R$ 9.000,00		Estimado a utilização de aproximadamente R$ 3.000,00 em peças para cada manutenção (valores podem variar a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção)→ 3.000 x 3 = R$ 9.000,00 para atender as manutenções a cada motor para um período de 12 meses
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor de popa 115HP, 2T e 4T, (marcas Yamaha, mercury)	4* (bens ainda em estado economicamente viável de manutenção)	96	Média da Depreciação →R$ 56.325,00 x 4 = R$ 225.300,00	Estimado a utilização de 2 horas de manutenção mensal: 2 x 12 = 24 (horas de manutenção por ano para cada motor) →24x4=96 horas anual para contemplar todos os motores
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor de popa 115HP, 2T e 4T, (marcas Yamaha, mercury, Toyama, Maranelo, etc)	4	R$ 100.000,00		Estimado a utilização de aproximadamente R$ 2.083,33 em peças para cada manutenção (valores podem variar (- ou +) a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção)→ 2.083,33 x 12 = R$ 25.000,00 para atender as manutenções a cada motor para um período de 12 meses (25.000 x 4 = 100.000,00)

Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor estacionário 114HP MWM	1	32	R$ 69.991,25	Estimado a utilização de 8 horas de manutenção a cada 3 meses: 8 x 4 = 32 (horas de manutenção por ano para cada motor) horas anual para contemplar o motor.
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor estacionário 114HP MWM	1	R$ 25.000,00		Estimado a utilização de aproximadamente R$ 6.250,00 em peças para cada manutenção (valores podem variar (- ou +) a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção) → 6.250,00 x 4 = R$ 25.000,00 para atender as manutenções o motor para um período de 12 meses
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor de popa 200HP, 2T e 4T, (marcas Yamaha, mercury, Toyama, Maranelo, etc)	4	48	Ainda em fase de compra, desta forma foi necessário realizar uma estimativa simples	* Prevista a aquisição de 4 unidade para 2026 (25041.000227/2025-66), desta forma, estima-se que seja necessário 1 horas de manutenção para cada motor ao mês
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor de popa 200HP, 2T e 4T, (marcas Yamaha, mercury, Toyama, Maranelo, etc)	4	R$ 38.400,00		* Estimado a utilização de aproximadamente R$ 800,00 em peças para cada manutenção (valores podem variar (- ou +) a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção) → 800 x 12 = R$ 9.600,00 para atender as manutenções para cada motor para um período de 12 meses (9.600 x 4 = 38.400,00)
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em motor Rabeta, à diesel e gasolina, 5hp, 5.5 hp, 9hp e 13hp (marcas Yamaha, Mercury, Honda, Toyama, Búfalo, Branco, etc)	51	306	Média da depreciação → R$ 1.335,16 x 51 = R$ 68.093,16	Estimado a utilização de 1 hora de manutenção a cada bimestral: 1 x 6 = 6 (horas de manutenção por ano para cada motor) → 6x51=306 horas anual para contemplar todos os motores
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor Rabeta, à diesel e gasolina, 5hp, 5.5hp, 9hp e 13hp (marcas Yamaha, Mercury, Honda, Toyama, Búfalo, Branco, etc)	51	R$ 61.000,00		Estimado a utilização de aproximadamente R$ 200,00 em peças para cada manutenção (valores podem variar (- ou +) a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção) → 200,00 x 6 = R$ 1.200,00 para atender as manutenções para cada motor para um período de 12 meses (2.000 x 51 = 61.000,00) * Prevista a aquisição de 20 unidade para 2026 (25041.000227 /2025-66) e mais 2 no processo 25041.000227/2025-66,
Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em				Estimado a utilização de 2 hora de manutenção anual: 2 x 1 = 2 (horas de manutenção por ano para cada motor) → 2x48=96 horas anual

EMBARCAÇÃO DE ALIMÍNIO /FERRO, 5m, 6m, 7m, 8m, 10m e 14m	48	96	Média da depreciação → R$ 5.760,62 x 48 = R$ 276.509,76	para contemplar todos as embarcações * Prevista a aquisição de 4 unidade para 2026 (25041.000227/2025-66) e mais 2 no processo 25041.000227/2025-66,
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de EMBARCAÇÃO DE ALIMÍNIO, FERRO, MADEIRA, 5m, 6m, 7m, 8m, 10m e 14m	48	R$ 48.000,00		Estimado a utilização de aproximadamente R$ 1000,00 em peças para cada manutenção (valores podem variar (- ou +) a depender do dano do equipamento e tipo de manutenção), para um período de 12 meses (1.000 x 48 = 48.000,00)

7.2.1. Foi excluído o quantitativo de bens considerados antieconômicos (intervenções cujos custos ultrapassem o limite de 50% do valor de mercado do equipamento atualizado serão consideradas antieconômicas).

7.2.2. Todas as estimativas estão com valores inferior a 50% do valor depreciado do bem, conforme planilha em anexo (I).

7.2.3. Relação nominal de todos os bens estão no anexo IV deste documento.

7.3. Para fins de estimativa dos bens e equipamentos à combustão, como não há registro de consumo, pois até netão os serviços de manutenção em sua grande maioria ficava a cargo dos colaboradores do DSEI, conforme fotografias, foi necessário a estimativa da quantidade considerando a quantidade de equipamentos:

Polo Base	Aldeia	população	equipamento	Situação
MARONAL	MARONAL	192	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
VIDA NOVA	ALEGRIA	22	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	LIBERDADE	33	ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Necessita de Manutenção e reposição de peças
	PARANÁ	167	ROÇADEIRA MANUAL -Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Se encontra na sede precisando de conserto
	PAULINHO	36	ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	PENTIAQUINHO	35	ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	SANTA LUZIA	95	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	VIDA NOVA	130	ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	BANANEIRA	185	ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças

MASSAPÊ	JARINAL NOVO	236	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	KUMARU	116	ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	MASSAPÊ	244	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	REMANSINHO	166	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	TERRA NOVA	67	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	SHOA	10	Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
TRINTA E UM	ALDEIA 31	445	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Necessita de Manutenção e reposição de peças
	CRUZEIRINHO	223	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Necessita de Manutenção e reposição de peças
	LOBO	506	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Necessita de Manutenção e reposição de peças
	SÃO MEIRELES	140	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	SOLES	122	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	está na sede necessitando de conserto
SÃO SEBASTIÃO	LAR FELIZ	49	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	BUCUAC	18	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	SÃO SALVADOR	29	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	SÃO SEBASTIÃO	161	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	TERRINHA	71	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	TXONAWAIA	30	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	BELA VISTA	15	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças

			RPM	
BOA VISTA NOVO	MAË XËNI /SENTELAMAË	30	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	RIO NOVO	101	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	TANKALAMË	33	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	TARAOAKA /TAPALAYA	36	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	VUKU MAË	21	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Se encontra na sede precisando de conserto
	BOA VISTA NOVO	171	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
TAWAYA	TAWAYA	155	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	KUDAYA	48	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	PARAÍSO	210	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Precisa de manutenção e reposição de peças
	NOVA GERAÇÃO	34	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	TXËXË WASSÁ	44	Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
SÃO LUÍS	FLORES	191	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Não esta funcionando
	FRUTA PÃO	128	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Precisa de manutenção e reposição de peças
	LAGO GRANDE	171	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	NUNTEWA	58	ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	PEDRO LOPES	24	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
	SÃO LUIZ	244	ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Está funcionando porém precisa de manutenção e reposição de peças
			ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA	Está funcionando porém precisa de

	VISTA ALEGRE	22	MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	manutenção e reposição de peças
SEDE	CASAI/ATALAIA		ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Não esta funcionando. Precisa de reparos e troca de peças
			ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Não esta funcionando. Precisa de reparos e troca de peças
			ROÇADEIRA MANUAL - SNIPER- STRING TRIMMER 318 POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW ROTAÇÃO 12.300 RPM	Não esta funcionando. Precisa de reparos e troca de peças
	CAPAI/TBT		ROÇADEIRA MANUAL - Tekna- RL 430-ACN-TK POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM	Não esta funcionando. Precisa de reparos e troca de peças
			ROÇADEIRA MANUAL - Kawashima- M4300-E POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.300 RPM	Não esta funcionando. Precisa de reparos e troca de peças

Equipamentos	QTD	Localização	Situação
FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 570 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V,	3	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando
LIXADEIRA, POTÊNCIA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, COMPRIMENTO LIXA 140 MM, LARGURA LIXA 114 MM, TIPO ORBITAL, VELOCIDADE 14.000 RPM	2	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando
PARAFUSADEIRA, TIPO ELÉTRICA, VELOCIDADE REVERSÍVEL, POTÊNCIA 570 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSADEIRA PARA GESSO/AUTOPERFURANTE	3	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando
MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 4,3 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CILINDRADA MOTOR 89,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 75 CM, CORRENTE DE 0,404", ROTAÇÃO 10.00 0	5	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando, porém precisa de reparos (manutenção) e reposição de peças mais breve possível
MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO BIVOLT V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA 0,73, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE DE ENTRADA: 28.5ª, FAIXA CORRENTE 10165ª A, TIPO INVERSORA	2	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando
BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR 2 CV, ROTAÇÃO 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR 400 L	2	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando
SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 185 MM, POTÊNCIA 1.800 W, ROTAÇÃO 5.800 RPM, VOLTAGEM 110 V	2	SETOR SESANI /VAJ	Funcionando
PLAINA, POTÊNCIA 1.800 W, LARGURA CORTE 317 MM, PROFUNDIDADE CORTE 2 MM, ROTAÇÃO 10.000 RPM, VOLTAGEM 220 V, ACESSÓRIOS LÂMINA DE CORTE, ADAPTADOR PARA ASPIRADOR DE PÓ, C, APLICAÇÃO PLAINAR MADEIRA	2	SETOR SESANI /VAJ	Uma delas não está Funcionando precisa de reparos
MOTOR GERADOR ENERGIA, TIPO MOTOR 4 TEMPOS, SISTEMA ACIONAMENTO PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, PESO 13 A 14 KG, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1 KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GERADOR PORTÁTIL, COMPONENTES SISTEMA ALERTA ÓLEO GERADOR; SISTEMA ELETRÔNICO CO R, CILINDRADA MOTOR 50/54 CC	5	SETOR SESANI /VAJ	* Aldeia Fruta Pão - Está funcionando mas precisa de manutenção; * Aldeia Vuku Maë- Está funcionando

7.4. Quantidade estimada de manutenções e peças

Especificação	QTD Equipamento	QTD demandada	50% do valor depreciado do bem x QTD	

Prestação de Manutenção preventiva e corretiva em MOTOR-GERADOR (marcas mercury, honda, toyama, HONDA); MOTOR BOMBA D'ÁGUA d'água (marcas mercury, honda, toyama); MOTOSERRA (marcas STIHL, toyama); ROÇADEIRA (marcas STIHL, honda, toyama, nakasaki); PLAINA; SERRA CIRCULAR; BETONEIRA; PARAFUSADEIRA; LIXADEIRA; FURADEIRA; Maquina de Solda	50 Roçadeira; 3 furadeira; 2 lixadeira; 3 parafusadeira; 5 motoserra; 2 máquina de solda; 2 betoneira; 2 serra circular; 2 plaina; 14 motor-gerador; 2 bomba centrífuga; 1 plaina	129	Média da Depreciação → R$ 810,52 x 86 = 69.704,72	Estimado a utilização de 1 hora de manutenção anual: 1 e 1/2 x 1 = 1 e 1/2 (hora de manutenção por ano para cada equipamento existente) → 1,5x86= 129 horas anual para contemplar todos os equipamentos * Prevista a aquisição de 11 (onze) motosserras, 75 (setenta e cinco) roçadeiras, 12 (doze) furadeiras, 3 (três) geradores de energia, 3 (três) máquinas de solda, 2 (dois) motores de popa e 14 (quatorze) serras para 2026 no processo 25041.000042/2025-51,
Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de M MOTOR-GERADOR (marcas mercury, honda, toyama, HONDA); MOTOR BOMBA D'ÁGUA d'água (marcas mercury, honda, toyama); MOTOSERRA (marcas STIHL, toyama); ROÇADEIRA (marcas STIHL, honda, toyama, nakasaki); PLAINA; SERRA CIRCULAR; BETONEIRA; PARAFUSADEIRA; LIXADEIRA; FURADEIRA; Maquina de Solda	50 Roçadeira; 3 furadeira; 2 lixadeira; 3 parafusadeira; 5 motoserra; 2 máquina de solda; 2 betoneira; 2 serra circular; 2 plaina; 14 motor-gerador; 2 bomba centrífuga; 1 plaina	R$ 50.000,00		Alguns equipamentos demandam mais valores em peças (casos de roçadeiras, motoserra, gerador e motobomba) e outros menos (caso das lixadeiras, parafusadeiras e os demais), todavia, considerando a vida útil e depreciação dos mesmo, chegou-se ao total de R$ 48.809,68 valores esses que podem ser utilizados na recuperação dos mesmo sem causar prejuízo ao erário com a recuperação de bens antieconômicos. Outrossim, foi arredondado para 50.000,00 considerando que o processo 25041.000042 /2025-51 em andamento, prevê a aquisição de um número mais de equipamentos que serão atendidos por este processo

7.4.1. Foi considerado o valor superior de R$50.000,00, para o fornecimento de peças, considerando que ainda para 2026 estimamos a aquisição de pelo menos mais 11 (onze) motosserras, 75 (setenta e cinco) roçadeiras, 12 (doze) furadeiras, 3 (três) geradores de energia, 3 (três) máquinas de solda e 14 (quatorze) serras no processo 25041.000042/2025-51 (em fase de análise processual)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 569.469,01

O Valor estimado da contratação é de R$ 569.469,01 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo)

Grupo	Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	% do desconto das peças	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	1	2321	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em motores de popa (15HP, 40HP, 60HP, 90HP, 114HP, 115HP, 200HP 2T, 4T - marcas Toyama, Yamaha, mercury, etc); Motor Rabeta (5hp, 5.5hp, 9hp e 13hp - marcas Yamaha, Mercury, Honda, Toyama, Búfalo, Branco, etc); e Embarcações (Alumínio/Madeira /Fibra de Vidro - 5m, 6m, 7m, 8m, 10m e 14m)	Hora Trabalhada	731	--	R$ 162,67	R$ 118.911,77
	2	18856	Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motores de popa (15HP, 40HP, 60HP, 90HP, 114HP, 115HP, 200HP 2T, 4T - marcas Toyama, Yamaha, mercury, etc); Motor Rabeta (5hp, 5.5hp, 9hp e 13hp - marcas Yamaha, Mercury, Honda, Toyama, Búfalo, Branco, etc); e Embarcações (Alumínio/Madeira/Fibra de Vidro - 5m, 6m, 7m, 8m, 10m e 14m)	% desconto sobre a tabela do fabricante	R$ 379.200,00	26%	--	R$ 379.200,00
02	3	2330	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em motor gerador (marcas mercury, honda, toyama, HONDA); motor bomba d'água (marcas mercury, honda, toyama); MOTOSERRA (marcas STIHL, toyama); ROÇADEIRA (marcas STIHL, honda, toyama, nakasaki); Plaina ; Serra circular; Betoneira; parafusadeira; lixadeira; furadeira; Maquina de Solda	Hora Trabalhada	129	--	R$ 165,56	R$ 21.357,24
	4	18856	Fornecimento de peça e acessórios originais ou similares, para atender manutenção de motor gerador (marcas mercury, honda, toyama, HONDA); motor bomba d'água (marcas mercury, honda, toyama); MOTOSERRA (marcas STIHL, toyama); ROÇADEIRA (marcas STIHL, honda, toyama, nakasaki); Plaina ; Serra circular; Betoneira; parafusadeira; lixadeira; furadeira; Maquina de Solda	% desconto sobre a tabela do fabricante	R$ 50.000,00	26%	--	R$ 50.000,00
						Total estimado		R$ 569.469,01

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza integrada dos serviços de manutenção a serem contratados, os quais abrangem atividades específicas e complementares relacionadas a motores de popa, motores rabeta e embarcações. Tais serviços apresentam elevado grau de interdependência técnica e operacional, sendo essenciais à execução eficiente e contínua das atividades. A eventual divisão do objeto comprometeria a padronização dos procedimentos, a responsabilidade técnica unificada e a adequada integração entre as etapas de manutenção.

9.2 A contratação de uma única empresa proporciona maior eficiência no monitoramento, na supervisão e na fiscalização contratual, reduzindo a complexidade administrativa e possibilitando controle mais efetivo dos prazos, da qualidade e dos resultados. Em contrapartida, o parcelamento do objeto demandaria a gestão simultânea de múltiplos contratos, ampliando os custos indiretos de administração, o risco de desencontros operacionais, sobreposição de responsabilidades e atrasos na execução integrada dos serviços.

9.3 Ademais, sob o aspecto econômico, o não parcelamento favorece a obtenção de economia de escala, uma vez que a concentração dos serviços em um único contrato possibilita melhor aproveitamento de recursos humanos, logísticos e operacionais, diluição de custos fixos, maior poder de negociação e potencial redução do custo global da contratação. A fragmentação, por sua vez, tenderia a elevar os preços unitários, em razão da perda desses ganhos de escala e da necessidade de mobilizações independentes.

9.4 Dessa forma, o não parcelamento do objeto configura-se como a alternativa mais eficaz, vantajosa e econômica para a Administração, assegurando a continuidade, a eficiência, a qualidade e a adequada responsabilização na execução dos serviços, em conformidade com o interesse público

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Dado a atual frota de veículos e equipamentos, bem como a necessidade de aquisição de novos equipamentos temos, o Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG, todos os processos licitatório em fase de instrução, bem como os contratos e Atas de Registro de preços vigentes, são correlata à presente contratação:

- 25041.000227/2025-66 - aquisição de embarcações completas (tipo lancha), botes, motores 13 e 15 HPs

- 25041.000042/2025-51 - Aquisição de materiais necessários para atender o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), manutenção sistemas de abastecimento de água (SAA) e pequenos reparos das edificações das UBSIs (motoserra, Roçadeira, furadeiras, etc)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. 1. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO MS

11.1.1. Previsão no Plano Distrital de Saúde Indígena 2026.

11.2. ALINHAMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

11.2.1. Está alinhada à Política Nacional de Atenção dos Povos Indígenas - PNASPI, uma vez que a atividade será necessária para o atingimento das atividades finalísticas.

11.2.2. A contratação também está prevista no PAC de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta contratação permitir que a Instituição siga seu funcionamento de forma adequada e sem interrupções, fornecendo aos usuários as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades.

12.2. Os serviços serão prestados por profissionais devidamente qualificados, garantindo assim a durabilidade e maior vida útil dos equipamentos.

12.3. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de manutenção dos equipamentos, o DSEI evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois, é a prestadora de serviços a principal responsável por essas demandas, principalmente quando houver uma fiscalização efetiva e atuante.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O DSEI deverá indicar os profissionais que ficarão responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, em especial a operacionalização do sistema informatizado fornecido pela Contratada.

13.2. Garantir o acesso à rede mundial de computadores, de forma a possibilitar a implantação e acesso ao sistema informatizado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Destaca-se inicialmente que foram observadas as orientações da última edição do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. Contudo, não foram encontradas orientações incidentes sobre o objeto da contratação. Ademais, a atividade não está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 2013, que dispõe sobre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Dispensando-se a exigência de Cadastro Técnico Federal.

14.2. Consoante art. 6º da IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, a empresa contratada deverá, no que for aplicável:

14.2.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.2.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.2.3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.2.4. respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.2.5. destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposição da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 199

14.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.4. Todos os processos envolvidos na execução do objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem está revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.5. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

14.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. As especificações foram feitas com base nas usuais de mercado, com nível de complexidade/especialização menor.

15.1.2. A necessidade da contratação foi devidamente motivada.

15.1.3. A solução de mercado adotada demonstra ser a mais adequada a atender as necessidades do DSEI.

15.1.4. O preço que será adotado como referencial na licitação foi definido com base em pesquisa de preços, observado o mercado pertinente à contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DO CARMO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

GESIEL CESAR LATINO GONCALVES

Equipe de apoio

GLEICY KELY ANJOS DA SILVA

Equipe de apoio

VANDRICIA GOMES BARROSO

Equipe de apoio